



LEI N. 4.716, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

**Declara de Utilidade Pública a
“Associação dos Moradores do Bairro
Clóvis Alvim II”.**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Moradores do Bairro Clóvis Alvim II”, localizada à Rua Virgílio José Gazire, n. 187, no mesmo Bairro e registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabira, Minas Gerais, no Livro A-12, folha 5935, em 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 3 de setembro de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira 17 de setembro de 2014.
LEI N. 4.716, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

LEI Nº 4.716, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores do Bairro Clóvis Alvim II".

A Câmara Municipal de Itabira, por seus vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores do Bairro Clóvis Alvim II", localizada à Rua Virgílio José Gazire, n. 187, no mesmo Bairro e registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabira, Minas Gerais, no Livro A-12, folha 5935, em 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,
3 de setembro de 2014.
166º Ano da Emancipação

Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL
JADIR EUSTÁQUIO DO
ESPIRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE